DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.620, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 1.841.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 11 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 62.000,00

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 12 - Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 29 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 306.000,00

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 30 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 66.000,00

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 31 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

02 05 03 DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS FINANCEIROS

28.843.0008.0001.0000 Confissão de Dívida de Obrigações sociais e Previdenciárias

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 82 – Fonte 01 Tesouro ..... R$ 40.000,00

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 115.000,00

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 87 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 45.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 110 – Fonte 01
Tesouro..... R$ 18.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 111 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 29.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 112 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 13.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 149 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 166 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 192- Fonte 02Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 375.000,00

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 193 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 21.000,00

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 195 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 108.000,00

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 196 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 36.000,00

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil - FUDEB 60%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 204 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 91.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Setor de Esportes

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 253 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 277- Fonte 05Transf. e Conv. Federais-Vinculados..... R$ 40.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 279 – Fonte 05 Transf. e Conv.Federais-Vinculados.....R$ 50.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 280 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 13.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 323 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 20.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 333 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 95.000,00

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 334 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 21.000,00

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 361 - Fonte 01
Tesouro.....R$ 45.000,00

08.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 362 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 11 02 DIV. FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2099.0000 CRAS/PAIF- Serv. Proteção e Atend. Integral a Família

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 389 - Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

02 11 03 DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR

08.243.0033.2061.0000 Atendimento a demanda p. funcionamento Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha 433 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atend. Especializado 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 414 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 5.000,00

02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 448 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 5.000,00

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 449 - Fonte 01 Tesouro..... R$ 2.000,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atend.nto a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 457 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 47.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 458 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 459 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.691.0038.2069.0000 Atend. a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 479 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,0

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 20 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 30.000,00

02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.2008.0000 Manutenção da Divisão de Finanças

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 66 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 201.000,00

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 85 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 640.000,00

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122.0015.2018.0000 Atividade de apoio administrativo financeiro da SME

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 131 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 130.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 154 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 155 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 167 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 175 - 01Tesouro..... R$ 65.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 176 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil - FUDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 205 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 500.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 276 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,0

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 281 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 5.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 296 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 30.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 298 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

Ficha 321 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 10.000,00

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2099.0000 CRAS/PAIF- Serv. Proteção e Atend. Integral a Família 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 387 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 35.000,00

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atend. Especializado 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 412 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.621, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a autorização para doação de área de terreno de propriedade do Município para RICARDO RODRIGUES SANTANA”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade ao Senhor Ricardo Rodrigues Santana, portador da Cédula de Identidade nº 41.490.132 SSP/SP, inscrito no CPF nº 217.493.838-37, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 866, neste município, representante legal da empresa Ricardo Rodrigues Santana 21749383837, inscrita no CNPJ 18.183.553/0001-92, imóvel este com área de 657,617 metros quadrados, que constitui o lote 13 da quadra “O”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial de Pereira Barreto.

LOTE Nº 13 – QUADRA O

Terreno com área de 657,617 metros quadrados, que constitui o Lote n°13 da quadra “O”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado ímpar da Rua Arina Pires Cavalcante, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Medindo 6,00 metros de frente mais o raio de curvatura de 14,14 metros para Rua Arina Cavalcante; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros, confrontando-se com a Rua Hélio Lopes (antiga rua projetada 10) pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 36,00 metros confrontando-se com o lote n° 11; e, finalmente pelos fundos medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote n° 14.

Art. 2º A presente doação destina-se única e exclusivamente para o exercício da atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses para o início das obras e o término deverá ser em 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados igualmente da publicação da presente Lei.

Art. 4º As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações e atividades deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das disposições constantes nos artigos 2º e 3º desta Lei implicará na revogação de pleno direito de doação, independente de qualquer ressarcimento por parte do Município, facultando à donatária a retirada das benfeitorias, porventura erguidas na área sob as suas expensas, sob pena de incorporação ao Patrimônio Público.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo único. A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses contados da Notificação, para a retirada das benfeitorias, conforme previsto no "caput" deste Artigo, findo o qual as benfeitorias eventualmente não retiradas serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 6º Ocorrerá ainda a revogação da doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio do município, igualmente disposto no Artigo 5º desta Lei, quando:

§ 1º Houver dissolução da empresa e/ou paralisação das atividades, por período superior a 6 meses;

§ 2º For dada ao imóvel a destinação diversa da constante no Artigo 2º desta Lei, sem autorização expressa do Executivo e Legislativo;

§ 3º Vender no todo sua maquinaria ou equipamento industrial.

Art. 7º Os encargos de que tratam os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 6º desta Lei, vigorarão pelo prazo de dez (10) anos, contados da data da concessão do "habite-se".

Parágrafo único. Mesmo após o decurso do prazo fixado no caput deste artigo, continua sendo de observância obrigatória por parte dos donatários ou seus sucessores a qualquer título, o disposto no art. 16 e seu parágrafo único da Lei nº 1.489 de 30 de setembro de 1987, sob pena de revogação da doação.

Art. 8º Os dispositivos desta Lei estender-se-ão aos sucessores da donatária a qualquer título.

Art. 9º A escritura pública de doação com os encargos acima, será outorgada sem ônus para a Municipalidade, após a conclusão das obras.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.622, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera dispositivos da Lei nº 4.258, de 17 de setembro de 2013 e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.258, de 17 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A presente doação destina-se única e exclusivamente para o exercício da atividade de APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.623, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do espaço "Multi Eventos", localizado na Praia Municipal Pôr-do-Sol, para realização do "Réveillon 2018", à entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Pereira Barreto, que será escolhida por meio de Chamada Pública a ser realizada pela Administração.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º A presente concessão administrativa, que é de interesse público, destinar-se-á, única e exclusivamente, para que a entidade, com o apoio da Prefeitura, possa promover o evento no dia 31 de dezembro de 2017, quando das festividades alusivas ao dia da Confraternização Universal e da Paz.

Art. 3º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade, a importância de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como forma de colaboração pela parceria, a ser formalizada através do competente termo de colaboração, observadas as exigências mínimas a serem definidas em plano de trabalho constante do edital do chamamento público.

Parágrafo único. O repasse constante no caput deste artigo, será coberto com verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 13 Secretaria Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

02 13 02 Divisão de Turismo

23 695 0036 2066 0000 – Atend. a Demanda Funcional Adm. e Financeira Ativ. Tributária

3.3.50.41 Contribuições

Ficha 460 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 40.000,00

Art. 4º A entidade deverá observar os valores e prazos constantes do Plano de Trabalho, das obrigações institucionais, do atendimento das normas de acessibilidade e de segurança em especial as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, bem como da observância do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 5º Eventuais danos de ordem moral ou material a direitos ou ao patrimônio de terceiros, decorrentes de atos ilícitos por ocasião da realização do Réveillon, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.

Art. 6º É condição indispensável que a Diretoria da Entidade, apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31 de janeiro de 2018, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.624, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOÃO DE ALTAIR DOMINGUES, prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto na importância de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente daquela Autarquia, que terão as seguinte classificações analíticas da despesa, a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 009 ..... R$ 8.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização

17 123 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria e Fiscalização

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha 017 ..... R$ 13.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria

3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física

Ficha 024 .....R$ 1.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 34 – Fonte 04.....R$ 210.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha 043 .....R$ 80.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 055 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha 057 .....R$ 3.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

28 846 0039.0003 000 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 063 .....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 330.000,00

Art. 2º O valor do Crédito para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Ficha 034 ocorrerá do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Valor.....R$ 210.000,00

Art. 3º O valor para os demais créditos ocorrerá por conta da transferência e transposição de verbas dos seguintes elementos econômico no orçamento vigente:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 003 .....R$ 35.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria

17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 019 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade

17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 027 .....R$ 30.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade

17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 028 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 051 .....R$ 25.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.131.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 052 .....R$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

TOTAL.....R$ 330.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 4.800, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Regulamenta a Lei nº 4.620 de 28 de novembro de 2017, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.620 de 28 de novembro de 2017, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de 1.841.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 11 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 62.000,00

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessoria

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 12 - Fonte 01 Tesouro.....R$ 7.000,00

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 29 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 306.000,00

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 30 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 66.000,00

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 31 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 8.000,00

02 05 03 DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS FINANCEIROS

28.843.0008.0001.0000 Confissão de Dívida de Obrigações sociais e Previdenciárias

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 82 – Fonte 01 Tesouro ..... R$ 40.000,00

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 115.000,00

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 87 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 45.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 110 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 18.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 111 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 29.000,00

26.782.0042.2017.0000 Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 112 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 149 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 166 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 192- Fonte 02Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados..... R$ 375.000,00

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 193 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 21.000,00

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 195 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 108.000,00

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 196 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 36.000,00

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil - FUDEB 60%

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 204 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 91.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Setor de Esportes

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 253 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 277- Fonte 05Transf. e Conv. Federais-Vinculados..... R$ 40.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 279 – Fonte 05 Transf. e Conv.Federais-Vinculados.....R$ 50.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 280 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 13.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 323 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 10 01 GABINETE DE GOVERNO - AGRICULTURA

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 333 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 95.000,00

20.122.0026.2045.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 334 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 21.000,00

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 361 - Fonte 01 Tesouro.....R$ 45.000,00

08.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 362 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 11 02 DIV. FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2099.0000 CRAS/PAIF- Serv. Proteção e Atend. Integral a Família

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 389 - Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 11 03 DIVISÃO DE CONSELHO TUTELAR

08.243.0033.2061.0000 Atendimento a demanda p. funcionamento Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha 433 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atend. Especializado 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 414 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 5.000,00

02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 448 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

23.122.0035.2065.0000 Administração Geral

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 449 - Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atend.nto a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 457 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 47.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 458 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 459 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.691.0038.2069.0000 Atend. a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 479 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 20 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.2008.0000 Manutenção da Divisão de Finanças

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 66 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 201.000,00

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. de Obras

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 85 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 640.000,00

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122.0015.2018.0000 Atividade de apoio administrativo financeiro da SME

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 131 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 130.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Ficha 154 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 50.000,00

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 155 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 167 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 175 - 01Tesouro.....R$ 65.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 176 – Fonte 01 Tesouro..... R$ 15.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção Ensino Infantil - FUDEB 60%

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 205 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 500.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 276 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 281 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 5.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 296 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 30.000,00

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 298 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

Ficha 321 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 10.000,00

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2099.0000 CRAS/PAIF- Serv. Proteção e Atend. Integral a Família 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 387 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

08.244.0047.2097.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atend. Especializado 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 412 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.801, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação de comissão para avaliação de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidade Privada para execução do Projeto "Iniciação Musical e Instrumental".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações pela Lei 13.204/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidade privada para execução do Projeto "Iniciação Musical e Instrumental" junto a Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, composta pelos membros abaixo descritos:

SILMARA VANIA MUNIZ DA SILVA – RG. 24.435.261-6

Representante do Departamento do Ensino Infantil da Secretaria de Educação

PAULO CÉZAR PARDIM DE SOUSA – RG. 33.712.407-3

Representante do Projeto de Bem com a Vida I e II

MATIKO KOGA SALGUEIRO – RG. 13.284.423-0

Representante da EMEB. Com. "Hirayuki Enomoto"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.802, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Regulamenta a Lei nº 4.624 de 30 de novembro de 2017, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.624 de 30 de novembro de 2017, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto na importância de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente daquela Autarquia, que terão as seguinte classificações analíticas da despesa, a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 009 .....R$ 8.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.02 – Lançadoria e Fiscalização

17 123 0039.2071 000 – Manutenção da Lançadoria e Fiscalização

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha 017 .....R$ 13.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria

17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria

3.3.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física

Ficha 024 .....R$ 1.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 34 – Fonte 04.....R$ 210.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040.2074 000 – Manutenção de Água Produzida

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha 043 .....R$ 80.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo

Ficha 055 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha 057 .....R$ 3.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

28 846 0039.0003 000 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 063 .....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 330.000,00

Art. 2º O valor do Crédito para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Ficha 034 ocorrerá do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Valor.....R$ 210.000,00

Art. 3º O valor para os demais créditos ocorrerá por conta da transferência e transposição de verbas dos seguintes elementos econômico no orçamento vigente:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 003 .....R$ 35.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.03 – Tesouraria

17 123 0039.2072 000 – Manutenção da Tesouraria

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 019 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 027 .....R$ 30.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.04 – Contabilidade

17 123 0039.2073 000 – Manutenção da Contabilidade

3.1.90.13.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 028 .....R$ 10.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 051 .....R$ 25.000,00

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto

17 512 0041.2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.131.00.000 – Obrigações Patronais

Ficha 052 .....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.811, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 465 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atend. a Demanda Funcional Adm. Fin. Atividade Turística

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 460 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.789, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Ângela Rossi Coelho, portadora da cédula de identidade RG nº 41.142.206-6, matrícula funcional GP/nº 38032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.790, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Célia Rosa de Oliveira Freire, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.478, matrícula funcional GP/nº 50024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.791, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Donizete Alves Nogueira, portador da cédula de identidade RG nº 13.284.549, matrícula funcional GP/nº 4871, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 18 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.792, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Fernando Lindomar Silva, portador da cédula de identidade RG nº 41.142.220-0, matrícula funcional GP/ nº 38016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 05 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.793, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Janaina Aparecida Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 33.992.798-7, matrícula funcional GP/ nº 50458, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, Postura e Tributos Municipais, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.794, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Nelson dos Santos Costa, portador da cédula de identidade RG nº 23.021.782-5, matrícula funcional GP/nº 36617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.795, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Rogéria Buzetti dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 23.526.161-0, matrícula funcional GP/nº 50474, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 05 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.796, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Sergio Aparecido Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 30.110.140-1, matrícula funcional GP/nº 44024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.797, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Silvana Akiko Asano, portadora da cédula de identidade RG nº 18.890.765, matrícula funcional GP/nº 37966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 26 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.798, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Marisa de Jesus Muniz Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 32.988.170-X, matrícula funcional GP/nº 50342, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 02 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.799, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, Claudio Oliveira Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 24.631.405-9, matrícula funcional GP/nº 4529, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 07 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.800, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Lucia da Silva Pimenta, portadora da cédula de identidade RG nº 21.960.574, matrícula funcional GP/nº 6718, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de

prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.801 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Silvia Speretta da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 9.007.375-7, matrícula funcional GP/nº 52540, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor de Educação Básica II (Artes), regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.802 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Regina Alves, portadora da cédula de identidade RG nº 17.772.973-9, matrícula funcional GP/nº 8451, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.803 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 16 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Inez Pereira Rosa Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 11.963.405-3, matrícula funcional GP/nº 53317, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao memorando nº 870/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 16 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.804, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Renan Colombo Toneti, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.713.819-9, matrícula funcional nº 52817, em exercício no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em regime especial de trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 14 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.818, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica de Avaliação de Materiais Didáticos e dá outras

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão para atendimento do disposto no inciso I do artigo 15 da Lei 8.666/93, para aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recursos tecnológicos e apoio técnico abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em conformidade com o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RNCEI) e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) nos termos da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBN).

Art. 2º A Comissão constituída pelo artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I. Eliana Hara de Carvalho Rabello

Diretora da EMEB. Profª. "Celda Mello Oliveira"

R.G. 21.481.966-SSP/SP

II. Vana da Silva dos Santos Ferreira

Coordenadora Pedagogica do Ensino Fundamental

R.G. 11.181.229-SSP/SP

III. Enedina Rodrigues dos Santos de Carvalho

Diretora da EMEB. Profª. "Maria Elza de A. Domingues"

R.G. 6.267.234-4 –SSP/SP

IV. Eliana Célia Esperança Campos Ferreira

Supervisora do Ensino Infantil

R.G. 17.364.111-SSP/SP

V. Silmara Vania Muniz da Silva

Diretora de Deptº do Ensino Infantil

R.G. 24.435.261-6-SSP/SP

VI. Patrícia Regina de Souza

Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental

RG. 27.472.554-X

Art. 3º Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão, ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º A comissão referida no artigo 1º deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo no prazo de 10(dez) dias.

Artº. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17.896 de 17 de dezembro de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.821, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Lilyan Kelly de Miranda Domingos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9302/2017, datado de 1º de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Lilyan Kelly de Miranda Domingos, portadora da cédula de identidade RG nº 11.199.073 SSP/SP, matrícula funcional nº 543229-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o 9302/2017, datada de 1º de dezembro de 2017, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 1º de dezembro de 2017, após do expediente.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.822, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Camila Sayuri Woiski, protocolado nesta municipalidade sob o nº 9222/2017, datado de 30 de novembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Camila Sayuri Woiski, portadora da cédula de identidade RG nº 33.569.961-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 52205-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o 9222/2017, datada de 30 de novembro de 2017, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 04 de dezembro de 2017, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.825, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Assistente Administrativo

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
46º	60,45	Hugo Cesar Canevari	20886

Art. 2º - Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.829, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 02, datado de 04 de agosto de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.725, de 04 de agosto de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2017, no dia 24 de outubro 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, o estudante abaixo relacionado, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, de 04 de agosto de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Agronomia

CLASS.	NOTA	NOME
1º	77,5	Richelli Santana Amorim

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, de 04 de agosto de 2017.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.